

SÚMULA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

		SÚMULA 04/2018
CONVOCADA POR:		DATA
Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT		27/04/2018
REALIZADA (LOCAL)	INÍCIO	FIM
Sede do CAU/MT	16:05h	18:13h

PAUTA

- 1. Verificação de quórum;
- 2. Aprovação das Súmulas 03.2018 (Março/2018) CEP-CAU/MT Reunião Ordinária;
- 3. Protocolo 663943/2018 Solicitação de Interrupção de Pessoa Física Processo SICCAU;
- 4. Protocolo 662015/2018 Solicitação de Interrupção de Pessoa Física Processo SICCAU;
- 5. Protocolo 640080/2018 Solicitação de Interrupção de Pessoa Física Processo SICCAU;
- 6. Protocolo 631315/2018 Solicitação de Interrupção de Pessoa Física Processo SICCAU;
- 7. Protocolo 556248/2017 Baixa de Registro de Pessoa Jurídica Análise Técnica;
- **8.**Protocolo 405724/2016 Ofício/Denúncia 695/2016-PJ/SJQM Cientificar que a Arquiteta realizou indevida a medição em duplicidade de uma obra pública, atestando, assim, o pagamento da mesma obra por duas vezes Coordenação Técnica;
- 9. Outros assuntos e palavra livre.

REGISTRO DAS DISCUSSÕES

Conforme a convocação da **Coordenadora Vanessa Bressan** para a Reunião da Comissão de Exercício Profissional é dado início a mesma.

A Comissão faz a leitura e aprova a Súmula 03.2018 (Março) — 3ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MT.

A Conselheira **Vanessa** faz a distribuição dos seguintes processos de Interrupção de Registro Profissional para análise do Conselheiro Relator José Antônio Lemos:

- Protocolo 663943/2018
- Protocolo 662015/2018

- Protocolo 640080/2018
- Protocolo 631315/2018

A Comissão aprova o parecer do Relatores e delibera:

DELIBERAÇÃO Nº 164/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: 663943/2018

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional – profissional Francelysie Kelly Namiuchi

Considerando a Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o Protocolo 663943/2018 do (a) profissional Francelysie Kelly Namiuchi que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;

Considerando o relatório do Conselheiro Relator José Antônio Lemos dos Santos;

DELIBEROU:

1.A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional da profissional Francel sie Kelly Namiuchi – Protocolo 663943/2018.

DELIBERAÇÃO Nº 165/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: 662015/2018

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional – profissional Karla Krause Bona Considerando a Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos

Considerando o Protocolo 662015/2018 do (a) profissional Karla Krause Bona que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado:

e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o relatório do Conselheiro Relator José Antônio Lemos dos Santos;

DELIBEROU:

1.A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional da profissional Karla Krause Bona–Protocolo 662015/2018.

DELIBERAÇÃO Nº 166/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: 640080/2018

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional - profissional Letícia Pietzsch

Grudzinski

Considerando a Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o Protocolo 640080/2018 do (a) profissional Letícia Pietzsch Grudzinski que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;

Considerando o relatório do Conselheiro Relator José Antônio Lemos dos Santos;

DELIBEROU:

1.A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional da profissional Letícia Pietzsch Grudzinski – Protocolo 640080/2018.

DELIBERAÇÃO Nº 167/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: 631315/2018

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional - profissional Adriana Palmiro da

Silva P. Leite

Considerando a Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o Protocolo 631315/2018 do (a) profissional Adriana Palmiro da Silva P. Leite que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;

Considerando o relatório do Conselheiro Relator José Antônio Lemos dos Santos;

DELIBEROU:

1.A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional da profissional Adriana Palmiro da Silva P. Leite – Protocolo 631315/2018.

A Conselheira **Vanessa** solicita informações sobre o orçamento dos uniformes de Fiscalização que foi solicitado pela CEP e a Coordenadora Administrativa **Cleia** comenta que está com dificuldade com os fornecedores, pois eles exigem que seja feita uma compra para mais de 30 uniformes. Aponta que fez uma média de orçamento com 02 camisetas para Coordenação Técnica, 02 para Assessoria de Imprensa, 63 camisetas para os funcionários do Administrativo, 06 coletes para os Fiscais, 06 camisetas de manga longa para a Fiscalização e 09 bonés. Comenta que solicitou com algumas cores diferentes. A Coordenadora Administrativa **Cleia** relata que solicitou uma visita com alguns fornecedores para a reunião de hoje, mas ninguém chegou e sugere marcar uma nova visita fora do dia da reunião para facilitar.

A Coordenadora Administrativa comenta que essa quantidade foi mesmo para conseguir os orçamentos e que solicitou que os mesmos tragam as amostras de tecidos com as cores para a Comissão analisar

A Conselheira **Vanessa** acredita que os fornecedores deixarão uma amostra para mostrar para os demais Conselheiros e o Conselheiro **José Antônio** sugere um tecido ultravioleta para essas

camisetas de manga cumprida para proteger do Sol.

A Coordenadora Técnica Thatielle faz a leitura do Protocolo 556248/2017, acerca de solicitação de baixa de Registro da Pessoa Jurídica Construtora Dois S LTDA. Comenta que de acordo com a Resolução, a empresa deve estar regular com o Conselho, não possuir RRT aberto e não estar respondendo processos éticos e de fiscalização no âmbito do CAU. Aponta que a profissional da Construtora estava sem o RRT de cargo e função no SICCAU, mas foi solicitado que fizesse esse registro. A Coordenadora Técnica Thatielle informa que na Junta Comercial esta empresa está suspensa, pois a baixa ainda não foi requerida.

A Conselheira Vanessa questiona se a profissional estava irregular com o RRT e a Coordenadora Técnica Thatielle comenta que estava irregular com o Registro Profissional, pois todos os RRT's da empresa estão baixados e foi constatado que não havia vínculo da profissional e que nos arquivos do CAU estavam em ART, pois provavelmente foi uma migração da empresa do CREA para o CAU. A Conselheira Vanessa questiona o motivo da empresa estar suspensa pela Junta Comercial e a Coordenadora Técnica Thatielle sugere encaminharem um Ofício para essa verificação e o Setor Técnico faria esse acompanhamento semestral. O Conselheiro José Antônio questiona o motivo de se fazer um acompanhamento e a Coordenadora Técnica Thatielle comenta que como a empresa está apenas suspensa, seria um acompanhamento do CAU para verificação se a mesma volta a ser ativa.

A Conselheira Vanessa acredita que a Comissão deveria indeferir e a Coordenadora Técnica Thatielle relata que a empresa está atendendo todo os critérios e questiona como o CAU cobrará que ela permaneça ativa, se ela está suspensa e não está exercendo suas atividades.

O Conselheiro José Antônio acredita que estão passando para a Comissão, uma função de fiscalizar que não seria própria da CEP e concorda que devem fazer essa interrupção.

A Comissão acata e faz a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 168/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: 556248/2017

INTERESSADO: Coordenação Técnica do CAU/MT

ASSUNTO: Baixa de Registro de Pessoa Jurídica - Construtora Dois S LTDA

Considerando o Protocolo 556248/2017, que trata de solicitação de Baixa de Registro de Pessoa

Jurídica - Construtora Dois S LTDA;

DELIBEROU:

1.A Comissão defere a solicitação de Baixa do Registro da Pessoa Jurídica – Construtora Dois S LTDA.

2.Encaminhamento à Coordenação Técnica, para envio de Ofício solicitando a regularização do RRT derivado no prazo de 15 (quinze) dias.

A Conselheira Vanessa relata que há uma nova profissão no mercado, a de Designers de Arquitetura e que os mesmos fazem obras, sendo uma questão de exercício ilegal da profissão. A Coordenadora Técnica Thatielle comenta que chegou um Ofício do CAU/BR relativo a Resolução 51, para que os CAU's UF façam essa cobrança nas Prefeituras, independentemente de serem Engenheiros.

O Conselheiro José Antônio acredita que essa Comissão de Harmonização do CAU/BR, não chegam em nenhum resultado e o que aconteceu foi essa questão da PL que revogaria a Resolução 51. A Conselheira Vanessa comenta que fez o curso de Designer de Interiores no período integral, sendo incomparável ao que é ministrado na cidade, com 3 anos de Arquitetura e o último ano independente. Relata que quando fez seu primeiro projeto de interiores, percebeu que precisaria contratar um Arquiteto para ficar adequado e teve a certeza que seu curso de 4 anos foi insuficiente. A Conselheira Vanessa aponta que esses profissionais se sentem aptos a fazerem desenhos, mas não sabem calcular área, revestimentos, não sabem o que seria registivo de gaveta e pressão.

O Conselheiro **José Antônio** gostaria de fazer um vídeo sobre o que seria o Ato Arquitetônico e a Conselheira **Vanessa** sugere um Artigo. O Conselheiro relata que em um último encontro no dia do Arquiteto, houve uma discussão com alguns profissionais, onde cada um definiu Arquitetura de uma maneira diferente, mas igual. O Conselheiro **José Antônio** acredita que teriam que definir o que seria específico na Arquitetura de Interiores, no Urbanismo e em outros e se seriam iguais esses vínculos. O Conselheiro comenta que trabalham com espaço e que o transformam em abrigo, desde a casa até a praça e acha importante terem uma discussão para uma melhor reflexão.

O Conselheiro **José Antônio** comenta que a questão da Resolução 51 é fundamental, sendo um divisor de águas para o Arquiteto, mas para o CAU fazer essa cobrança teriam que definir esse Ato Arquitetônico e definirem esse ponto em comum.

A Conselheira **Vanessa** sugere que nos vídeos institucionais do CAU, tenha um espaço para o Conselheiro José Antônio. O Conselheiro acredita que esses vídeos institucionais tratarão de responsabilidades técnicas e que no caso do Ato Arquitetônico, caberia uma discussão com a Plenária e os Conselheiros.

O Conselheiro **José Antônio** acredita que deve acabar essa disputa entre Engenheiros e Arquitetos que acontece, pois a função dos Arquitetos seria transformar o espaço, mas nem toda a edificação é Arquitetura.

A Conselheira **Vanessa** acredita que o CAU deveria fazer uma análise para proposta de valor global da obra, pois um Corretor de Imóveis ganha muito mais ao vender, do que um Arquiteto que fez o projeto. A Conselheira relata que em Londres, os Arquitetos trabalham os projetos por percentual, com valor de corte por clientes, onde o valor de investimento não pode ser inferior a € 400.000,00. Comenta que dependendo do serviço começa com 5% do valor investido, sendo fácil de dar um orçamento dessa maneira.

A Conselheira **Vanessa** acredita que devem fazer um encaminhamento ao CAU/BR da Tabela de Honorário e a cobrança por percentual e a Coordenadora Técnica **Thatielle** orienta à Comissão, fazer uma fundamentação e uma discussão sobre o assunto e deliberar para o CAU/BR. O Conselheiro **Guilherme** comenta que esgotando todas as possibilidades será possível.

O Conselheiro **José Antônio** aponta que a Tabela de Honorários é baseada na Resolução 51 e se derrubarem a Resolução 51, não haverá mais a Tabela.

O Conselheiro relata que houve no Conselho de Educação Física a prisão de uma pessoa, pois estava orientando as pessoas em corridas e o mesmo não era formado em Educação Física, sendo correto. Aponta que a falta de Arquitetura mata e deve haver esse controle.

A Conselheira **Vanessa** comenta que se fosse cobrado por percentual, o recém-formado cobraria 3%, por exemplo, o sênior 4% e acima disso...E que seja de conhecimento de toda a sociedade para saberem o valor que o Arquiteto cobra.

O Conselheiro **Guilherme** questiona se esses vídeos institucionais poderiam ser associados as empresas, pois falar em Arquitetura para Arquitetos seria um sentido, mas para construtoras, lojas e empresas associadas à Arquitetura, pois costumam oferecer projetos e desenhos aos clientes. Comenta que deveriam refletir em como atuar dentro desse segmento e o Conselheiro José Antônio aponta que poderiam discutir.

O Conselheiro **Guilherme** relata que as ações de valorização profissional que foram feitas aos Arquitetos tiveram pouca procura e essas lojas que fazem inauguração e oferecem coquetel têm aproximadamente uns 50 profissionais, geralmente. Sugere que o CAU solicite um espaço nesses eventos para palavra, não criticando esse momento de socialização que é importante também, mas que é interessante esse bate papo com o Conselho. O Conselheiro comenta que é atrativo, pois se forem fazer algo especifico não haverá procura.

O Conselheiro **José Antônio** aponta que na sua geração, os Arquitetos acreditam que o comerciante e o empresário são bandidos e pelo contrário, são apenas parceiros. Aponta que não sabe como estaria essa questão hoje em dia e que a Indústria de Construção Civil é a major do país.

O Conselheiro Guilherme relata que na cidade de Sinop/MT tem muitas obras e que quem ainda

3028-4652



continua a fiscalizar é o CREA, verificando se há o Responsável Técnico e que o CAU deveria se colocar presente também. O Conselheiro **José Antônio** comenta que essa é a função do CAU e que devem levar essa proposta aos Prefeitos de cumprimento da Resolução 51.

A Conselheira Vanessa questiona como estaria a questão da Fiscalização e do Planejamento que a Coordenação Técnica elaborou e se os Fiscais ainda não conseguiram ir para a rua. A Coordenadora Técnica Thatielle comenta que as ações estão sendo feitas em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT e que as ações para o interior, ainda estão com aquele problema, pois os Fiscais não estão querendo dirigir e não estão conseguindo efetivar o interior do Estado. O Conselheiro José Antônio questiona como estão sendo feitas as ações de Fiscalização em Cuiabá/MT e a Coordenadora Técnica Thatielle relata que os 3 Fiscais dirigem dentro de Cuiabá/MT, apenas. Aponta que a Fiscal Natália, por estar com um quadro de depressão, está de licença médica pelo período de 90 dias. A Conselheira Vanessa questiona sobre a possibilidade de uma contratação e a Coordenadora Thatielle comenta que o Assessor Mauro está analisando a questão jurídica e financeira. A Conselheira Vanessa comenta que há muitas cobranças no interior, mas por esse motivo não está acontecendo e a Coordenadora Técnica Thatielle explica que todo mês encaminha a programação de Fiscalização para o interior. O Conselheiro Guilherme comenta que assim o CREA se impõe perante a sociedade e questiona sobre a possibilidade de haver uma base móvel do CAU, fazendo uma orientação. A Conselheira Vanessa aponta que teria a questão financeira que ainda está atravancando.

A Coordenadora Técnica **Thatielle** comenta que no ano anterior tiveram experiência em relação aos cursos e visitas no interior do Estado. Aponta que a procura pelos profissionais foi sempre baixa e que no máximo conseguiram agregar uns 20 profissionais em Rondonópolis/MT. O Conselheiro **Guilherme** retoma ao fato de o CAU fazer essas associações com as empresas, quando forem fazer alguma inauguração, evento ou coquetel. A Coordenadora Técnica aponta que deve ser bem estudado esse tipo de associação, pois há um custo para cada funcionário fazer esse deslocamento.

A Coordenadora Técnica **Thatielle** aponta que estão estudando a possibilidade de fazerem cursos *online*, com participação simultânea do público.

O Conselheiro **Guilherme** pensa melhor e comenta que o CAU se associando a alguma empresa, iria parecer algo para proteger ou beneficiar essa empresa e a Comissão concorda.

A Coordenadora Técnica **Thatielle** relata que está com muita demanda no Setor Técnico, que tem uns 60 protocolos para analisar e 52 processos físicos e a Conselheira **Vanessa** questiona sobre as demandas e de onde partem. A Coordenadora Técnica comenta que são os processos de fiscalização, as RRT's e a maioria das demandas que os outros setores não conseguem resolver. Aponta que houve a contratação de 2 novos estagiários para atender pelo período da manhã e acredita que vão melhorar o fluxo dos trabalhos. A Coordenadora Técnica solicitou um levantamento de todas as deliberações do CAU/BR desde 2012, para melhorar o Setor e os procedimentos.

O Conselheiro **José Antônio** solicita um levantamento das ações de Fiscalização de todos os Conselhos e a Coordenadora Técnica comenta que poderão fazer esse trabalho.

O Conselheiro **José Antônio** relata que o CAU não tem poder de embargar obras, apenas a Prefeitura, mesmo em obras sem Responsável Técnico e acredita que o CAU deveria ter o poder de polícia. A Conselheira **Vanessa** comenta que houve uma votação no Senado, em tornar crime o exercício ilegal da profissão na Arquitetura e o Conselheiro **José Antônio** solicita esse documento, pois não sabia dessa informação, pois para a maioria das profissões é considerado crime e para a Arquitetura é considerando contravenção.

A Coordenadora Administrativa **Cleia** relata que sobre os vídeos institucionais, vai elaborar um formulário padrão para quando solicitarem uma contratação, já coloquem as especificações. Comenta que é difícil essas solicitações sem um *briefing*, pois as Agências precisam saber detalhes em relação a imagem, qualidade e outros. Aponta que solicitou à Analista de Comunicação Juliana, a elaboração de uma descrição detalhada. A Conselheira **Vanessa** questiona se está previsto o

nível de qualidade e outros detalhes e a Coordenadora Administrativa **Cleia** responde que sim. A Coordenadora Administrativa **Cleia** comenta que recebeu os orçamentos e repassou para análise dos Conselheiros Marcel e José da Costa. Relata que os valores dos orçamentos variam de R\$ 49 à R\$ 78 mil e que está aguardando a resposta dos Conselheiros, pois o Conselheiro José da Costa disse que conseguira por um valor de R\$ 350,00.

A Coordenadora Técnica **Thatielle** comenta sobre o Protocolo 405724/2016 - Ofício/Denúncia 695/2016-PJ/SJQM, que foi distribuído para análise da Coordenação Técnica, acerca de cientificar que a Arquiteta realizou indevida a medição em duplicidade de uma obra pública, atestando, assim, o pagamento da mesma obra por duas vezes. A Coordenadora Técnica aponta que foi uma demanda da CED-CAU/MT à CEP de um profissional que fez dois serviços que não são possíveis de afirmar, se foram indevidos ou não, pois precisaria do contrato que foi firmado. Relata que a profissional fez uma medição em 2014 e após um ano, fez uma outra medição, sendo um reajuste da anterior. A Coordenadora Técnica comenta que houve pagamento e sugere à Comissão verificar se de acordo com o contrato, está previsto alguma coisa; se estiver, se o pagamento foi feito de maneira correta à empresa. A Coordenadora Técnica **Thatielle** relata que foi uma denúncia do Ministério Público, mas não anexaram o documento do contrato. Comenta que fez uma análise por documentos com as informações básicas e sugere solicitarem para a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, o contrato do processo licitatório e também os anexos dos RRT's.

A Conselheira **Vanessa** questiona se esse trabalho não deveria ser feito pelo Assessor Jurídico Mauro e a Coordenadora Técnica comenta que a Comissão pode deliberar essa participação, pois terão vários processos de Fiscalização para a CEP analisar e que precisarão de auxílio jurídico. A Conselheiro **Vanessa** relata que o Assessor foi contratado com esse objetivo.

A Comissão faz a seguinte deliberação acerca do assunto:

DELIBERAÇÃO Nº 169/2018-CEP - CAU/MT

PROTOCOLO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO CAU/MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NAS REUNIÕES DA CEP

Considerando a necessidade do apoio Jurídico nas reuniões da Comissão de Exercício Profissional, devido aos processos de Fiscalização e outras demandas. DELIBEROU:

1.A Comissão delibera pela presença do Assessor Jurídico Mauro em todas as reuniões da CEP-CAU/MT, para apoio na análise e relatórios dos processos de Fiscalização e outras demandas.

A Conselheira **Vanessa** distribui o seguinte processo ao Conselheiro José Antônio para analisar o relatório da Coordenação Técnica:

Protocolo 405724/2016 - Ofício/Denúncia 695/2016-PJ/SJQM

A Conselheira **Vanessa** segue com a pauta livre e relata que há uma solicitação muito grande dos Arquitetos de estarem no CAU, participando das reuniões. Comenta que desde o ano passado foi falado que o Conselho é a Casa dos Arquitetos, um ambiente para participação. A Conselheira aponta que há um grupo e que se propôs a participar, onde há um Arquiteto que tem um modelo de formação Canadense, que é diferente dos moldes brasileiros, sendo interessante. Comenta que gostaria de convidar os Conselheiros da Comissão para participarem também, pois é muito produtivo ouvirem os profissionais. O Conselheiro **José Antônio** concorda e sugere o dia de sábado para esses encontros e a Conselheira **Vanessa** acredita que sábado não haverá tanta participação e que pensou nas reuniões acontecerem à noite. Relata que a próxima pauta será: "Projeto Arquitetônico não é desenho". O Conselheiro **Guilherme** comenta que também poderá contribuir, mesmo estando em Sinop/MT.

O Conselheiro **José Antônio** comenta que a questão da PL e da criminalização do exercício ilegal da profissão teria muito a ver com o CAU e que gostaria de falar na Reunião Plenária. Aponta que

solicitará na Palavra Livre, pois o CAU precisa se manifestar para Brasília/DF. A Conselheira Vanessa aponta que entrou em contato com o Presidente sobre esse assunto e se surpreendeu com a possibilidade de um Deputado poder sugerir isso. A Conselheira questiona que se por acaso se eleger como Deputada, poderá sugerir esse tipo de coisa, sem base. A Conselheira Vanessa relata que a Conselheira Cássia verificou com a Assessora Parlamentar e a mesma mandou um áudio, dizendo que o caminho é longo ainda e que o CAU pode fazer algo, pois tem grandes vantagens.

O Conselheiro José Antônio relata que tem medo dessa tranquilidade e a Conselheira Vanessa comenta que deveria ter um pronunciamento do CAU para a sociedade. O Conselheiro Guilherme aponta que deve haver um debate mesmo com todos, algo instantâneo. O Conselheiro aponta que houve um pronunciamento do lado do Engenheiro, que é favorável ao PL e que alguns Arquitetos votaram errado devido esse pronunciamento. O Conselheiro Guilherme comenta que o CAU deveria fazer esse grande debate para esclarecer a sociedade e o Conselheiro José Antônio aponta que devem aprofundar a questão de serem favoráveis a Resolução 51, sem fazer propaganda contra

NOME DO PARTICIPANTE	P/A	ASSINATURA
Vanessa Bressan Köehler (Coordenadora da Comissão)	Р	Lower
Guilherme de Souza Zerwes (Conselheiro Suplente)	Р	
José Antônio Lemos dos Santos (Conselheiro Titular)	Р	£1)7.
Cleia Maria Rondon Araújo (Coordenadora Administrativa)	Р	Je Boudar
Evelize da Silva Barbosa (Assistente Administrativo)	Р	Evelize Da Silva Barbosa

P - PRESENTE

A - AUSENTE

J - JUSTIFICADO